



LEI MUNICIPAL Nº 1.441, DE 23 DE JANEIRO DE 2023.

ALTERA O ANEXO III, DA LEI MUNICIPAL Nº 577/2004, PARA ASSEGURAR REMUNERAÇÃO NÃO INFERIOR AO SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE NO PAÍS, NO ÂMBITO DO SAAE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam atualizadas as gratificações, abaixo especificadas, constantes do anexo III da Lei Municipal nº 577/2004, alterada pela Lei Municipal nº 1.361/2022, passando a vigorar com os seguintes valores:

SIMBOLOGIA	VENCIMENTO	GRATIFICAÇÃO	TOTAL
CDA III	R\$ 415,00	R\$ 887,00	R\$ 1.302,00
CDA IV	R\$ 415,00	R\$ 887,00	R\$ 1.302,00
CDA V	R\$ 415,00	R\$ 887,00	R\$ 1.302,00
CDA VI	R\$ 415,00	R\$ 887,00	R\$ 1.302,00

Art. 2º Fica assegurado a todos os servidores efetivos e comissionados do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, a remuneração mínima de R\$ 1.302,00 (hum mil, trezentos e dois reais).

Art. 3º As despesas resultantes da aplicação desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias consignadas a Autarquia Municipal.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2023.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, aos 23 de janeiro de 2023.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Assinado de forma digital por GIORDANNA
SILVA BRAGA MANO:01052266371
MANO:01052266371
Dados: 2023.01.23 09:38:32 -03'00'

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
PREFEITA MUNICIPAL

